



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC
EDITAL N° 84/2021

EDITAL N°84 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,
TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Buriticupu, nomeado pela Portaria n°. 5.450, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU em 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS, APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei n° 8.745/93, e suas alterações, de que trata o Edital n° 54, de 08 de setembro de 2021 e suas alterações.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA:
02	MARILIA MARTHA FRANÇA SOUSA	Artes
05	SUAMID FERREIRA MILEN	

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Os candidatos acima relacionados deverão:

2.1.1 Encaminhar ao endereço eletrônico seletivo.buriticupu@ifma.edu.br **formulário padrão assinado**, em que se autodeclare pessoa negra ou parda (Anexo VIII do Edital n° 54/2021) no **prazo de 8h00 do dia 08/10/2021 até 18h00 do dia 11/10/2021**.

2.1.2. Comparecer em sala da plataforma Google Meet, com 15 minutos de antecedência à data e hora abaixo informados:

Data: 13/10/2021 - Horário: 15h

2.2 O link para acesso à sala será encaminhado até o dia 12/10/2021 aos e-mails dos candidatos que encaminharem o formulário conforme disposto no item 2.1.1.

2.3 O candidato deverá manter sua câmera ligada, em ambiente de iluminação abundante, sendo terminantemente proibida a utilização de qualquer ferramenta de distorção da imagem, sob pena de eliminação do seletivo.

2.4 As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato. O procedimento de aferição será gravado exclusivamente pela Comissão de Verificação, para efeito de registro, avaliação e análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa negra ou parda quando:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- c) a Comissão de Verificação deliberar que não atendeu à condição de pessoa negra ou parda.

2.6. Constatada a não condição de negro ou pardo o candidato será eliminado do seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei n° 12.990/2014.

Buriticupu, 07 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

VILSON DE ALMEIDA SOUSA

Diretor-Geral do Campus Buriticupu

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vilson de Almeida Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BTC**, em 07/10/2021 09:22:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335846

Código de Autenticação: f122ba4ceb

